



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ____/2026

MENSAGEM Nº 25/2026

Senhor Presidente e demais Nobres Edis,

Submeto à apreciação e deliberação desta Augusta Casa o presente Projeto de Lei, que "Autoriza a desafetação da área de terreno que menciona e dá outras providências".

Esclarecemos, nesta oportunidade, que quando da aprovação do Loteamento "Expansão do Bairro Santa Cecília", a citada área cuja desafetação se pretende, com 2.600,50 m² (dois mil, seiscentos metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Rua Ouro Branco, Bairro Santa Cecília, objeto da Matrícula nº 19.490 do Cartório de Registro de Imóveis de Timóteo/MG, foi destinada à finalidade de Habitação de Interesse Social, encontrando-se, no entanto, ociosa até a presente data, sem qualquer utilização efetiva para a finalidade a que foi originalmente afetada, gerando ao Município dispêndios contínuos com limpeza e conservação do imóvel.

No entanto, a administração municipal almeja a implantação de equipamentos comunitários de lazer e recreação destinados ao atendimento da população local, consistindo, especificamente, na construção de uma quadra poliesportiva e de um playground infantil, estruturas que contribuirão para a promoção do esporte, do lazer, da convivência comunitária e da melhoria da qualidade de vida dos moradores da região. Para tanto, encontram-se já assegurados os recursos orçamentários necessários ao início das obras, viabilizando a imediata concretização da nova destinação proposta.

Neste sentido, e especificamente para garantir o interesse público, o bem-estar dos munícipes e fomentar o esporte e a integração social, elementos de reconhecida relevância para a saúde física e mental da população, a administração municipal opta por desafetar a referida área, dando-lhe nova destinação pública, de modo que o imóvel venha a cumprir sua plena finalidade social em benefício da coletividade.

Desta forma, esperando que os nobres componentes dessa Casa compreendam os motivos basilares da nossa iniciativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossa Excelência e Vossas Senhorias, ao qual solicitamos imprescindível apoio, redundando em sua aprovação.

Outrossim, solicitamos que seja o projeto apreciado em caráter de URGÊNCIA, em conformidade com o art. 36 da Lei de Organização Municipal, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600340033003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Atenciosamente,

Timóteo, ____ de _____ de 2026.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600340033003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026

Autoriza a desafetação da área de terreno que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de uma área de terreno localizada na Rua Ouro Branco, Bairro Santa Cecília, Setor 033, Quadra 027, Lote 0500, de propriedade do Município de Timóteo - MG.

Art. 2º Realizada a desafetação a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a implantação de uma quadra poliesportiva e de um playground infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, ____ de _____ de 2026.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0036394** e o código CRC **D9639510**.

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003700390035003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO MUNICIPAL** em **02/07/2026 12:47**

Checksum: **5AC5F35EF0B474FB14E7A466EB8A775853F54685FF1C92C3E98E437C46B51FA7**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.